



**DisF**

Direito Internacional  
sem Fronteiras

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE COORDENADORES PARA PROJETOS INTEGRADORES DE ESTUDOS E PESQUISAS**

O Portal Direito Internacional sem Fronteiras torna público o processo de seleção para o Projeto Integrador de Estudos e Pesquisas, ofertando um total de até 04 (quatro) vagas para **COORDENADORES voluntários**, conforme descrito no presente edital.

**Art. 1º** Estão abertas as inscrições para a seleção de 04 (quatro) **COORDENADORES** voluntários para o **Projeto Integrador de Estudos e Pesquisas**.

**Art. 2º** Os objetivos do *Projeto Integrador de Estudos e Pesquisas* são:

- (a) Unir interessados em pesquisar e estudar sobre as áreas previstas no **Art. 3º** do presente documento;
- (b) Incentivar e democratizar os conhecimentos e Direito Internacional e às Relações Internacionais;
- (c) Desenvolver atividades de estudos e pesquisas, promovendo o debate da *Linha de Estudo e Pesquisa*;
- (d) Produzir a produção de um material final a ser publicado na Revista do Direito Internacional sem Fronteiras; **ou** produzir um material final a ser enviado para outro meio de divulgação acadêmica interna ou externa, condicionado a aprovação do Conselho Gestor do programa;

**Art. 3º** Os candidatos para as vagas de coordenadores poderão escolher entre as seguintes áreas:

- (a) Direito Internacional, Gênero, Acolhimento e Igualdade;
- (b) Direito Internacional e as Novas Tecnologias da Informação;
- (c) Direito Processual Internacional;
- (d) Estudos Empíricos em Direito Internacional;
- (e) Ensinando Direito Internacional: pontos metodológicos.

**Art. 4º** O período de candidaturas será entre às 18:00 do 19 de janeiro de 2022 até às 23:59h do dia 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 5º** O resultado das candidaturas será enviado por e-mail até às 23:59h do dia 05 de março de 2022.

**Art. 6º** O candidato deverá estar devidamente matriculado em um Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado) ou ser portador do título de Mestre(a) e/ou Doutor(a) por um Pós-Graduação *devidamente reconhecido pelo MEC*.



# DIsF

Direito Internacional  
sem Fronteiras

**Art. 7º** As inscrições serão feitas exclusivamente através do endereço eletrônico: [direitointernacionalsf@gmail.com](mailto:direitointernacionalsf@gmail.com), para o qual o candidato deverá enviar um e-mail tendo como assunto "INSCRIÇÃO COORDENADOR/A – PROJETO INTEGRADOR DE ESTUDOS E PESQUISAS" contendo em anexo: a) Currículo Lattes atualizado até 04 de janeiro de 2022 ; b) Documento com a Proposta, construído conforme expresso neste documento.

**Art. 8º** O processo seletivo consistirá na avaliação da proposta e na análise curricular, por uma banca composta por dois avaliadores, conforme critérios estabelecidos a seguir:

**AValiação DA PROPOSTA DE LINHA DE PESQUISA (ETAPA ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA):** Na seleção das propostas de pesquisa serão aplicadas notas de 0 a 100 pontos. A proposta será examinada a partir dos seguintes critérios: (a) adequação da proposta com as áreas esperadas e com as atividades desenvolvidas dentro Direito Internacional sem Fronteiras (50 pontos); (b) clareza e objetividade na exposição das ideias (10 pontos); (c) inovação e criatividade técnica para a produção do resultado final (10 pontos); (d) viabilidade de desenvolvimento da proposta no prazo (5 pontos); (e) fundamentação teórica atualização bibliográfica (5 pontos); (f) adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão, de organização textual e de normalização técnica para textos acadêmicos e científicos (10 pontos); (g) caráter inovador da proposta (10 pontos).

**ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (ETAPA CLASSIFICATÓRIA):** a análise do Currículo compreenderá notas de 0 a 100 pontos nos seguintes itens: (a) comprovação de produção intelectual, na forma de publicações de artigos em periódicos especializados, com issn, livros e capítulos de livro com isbn (5 pontos cada produto, máximo 10 produtos ou 50 pontos, – apresentar cópia da ficha catalográfica do livro ou página com dados da revista (issn, doi, etc), do sumário e da primeira página da publicação); (b) comprovante de avaliação de artigos científicos para revistas e/ou eventos acadêmicos nacionais e/ou internacionais, realizados nos últimos 4 anos (5 pontos cada, máximo 5 produtos ou 25 pontos); (c) comprovante de participação como coordenador(a) de projetos de pesquisas e/ou Iniciação Científica (10 pontos – apenas um comprovante de IC); (d) portar título de Mestre(a) (5 pontos – apenas 1 comprovante de curso); (d) portar título de Doutor(a) (10 pontos – apenas 1 comprovante de curso).

**Art. 9º** Na elaboração da proposta, os candidatos devem se atentar e fazer constar:

- (a) Na pré textual (capa do arquivo): i. Nome completo; ii. Origem geográfica e acadêmica/profissional (podendo elas serem o mesmo local); iii. Título da proposta; iv. Link de acesso ao Currículo Lattes;
- (b) Na textual (desenvolvimento da proposta): i. Caracterização do Eixo central de Pesquisa; ii. Objetivos da Linha de Pesquisa Proposta; iii. Metodologia e Estratégias de Ação; iv. Referências Bibliográficas (que pretende indicar);
- (c) Toda a proposta deverá ter no máximo 5 (cinco) páginas, excluindo-se a pré-textual.



**DisF**

*Direito Internacional  
sem Fronteiras*

**Art. 10º** Para que o candidato esteja habilitado para a segunda etapa (Análise do Currículo Lattes), será necessário atingir 70 (setenta) pontos na primeira etapa (Avaliação da Proposta de Linha de Pesquisa).

**Art. 11º** O resultado final será a soma total das notas da proposta e do currículo lattes. A não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo ocasionará sua eliminação.

**Art. 12º** O candidato aprovado tem o compromisso de cumprir os objetivos do **Projeto Integrador de Estudos e Pesquisas**. Sendo o recebimento de qualquer tipo de declaração condicionado a este artigo.

**Art. 13º** São atividades obrigatórias atribuídas ao (a) coordenador(a): uma reunião mensal com os pesquisadores; a elaboração e envio de relatório de andamento das atividades que devem ocorrer sempre após o encontro mensal; uma reunião geral semestral com os demais coordenadores; auxiliar da melhor maneira para que as atividades da linha possam ser realizadas em benefício técnico e pessoal dos pesquisadores, dos demais coordenadores e do Direito Internacional sem Fronteiras.

**Art. 14º** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção do Projeto Integrador de Estudos e Pesquisas.

Juiz de Fora, 19 de fevereiro de 2022

Vinicius Villani Abrantes

**Diretor Geral do Direito Internacional sem Fronteiras**

Laleska Saverio

**Assistente de Direção do Direito Internacional sem Fronteiras**